

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.752, de 21/03/2017, publicada em 24/03/2017, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41115 3390.3600 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$24.000,00
TOTAL	R\$24.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
41107 3390.3400 – Outros Serviços Terceiros - Terceirização	R\$24.000,00
TOTAL	R\$24.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Claudinei de Souza, Presidente.	Alexandro Alves Pires, Primeiro Secretário.	José Carlos D. Portela Sobrinho, Segundo Secretário.
------------------------------------	--	---